



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.04.10**

Reunião Ordinária - Ata n.º 8/2026

(mandato autárquico 2025/2029)

Início - 14h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo – 16h00min

Presidente: - *Sérgio David Ramos Borges* (PSD-CDS)

Vereadores:

- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Cristina Paula Pinto Ribeiro Pires* (PSD-CDS)
- *Leonardo do Nascimento Morais Vila Franca* (PSD-CDS)
- *Paulo José Castro Rogão* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *Joana Margarida Silveira Esteves da Silva* (PS)

Outras Presenças:

- *Rui José Pires Costa, Diretor do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica*
- *Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica*
- *Ana Rita Costa Monteiro, Assistente Técnica*

Resumo Diário da Tesouraria do dia: 09.04.2026

a) Dotações Orçamentais: 2.300.723,21 €

b) Dotações não Orçamentais: 1.215.129,94 €



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.04.10**

Comunicada a ausência e requerida a sua substituição por parte do Vereador Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, nos termos da Lei, o Presidente da Câmara Municipal promoveu a sua substituição por Joana Margarida Silveira Esteves da Silva. -----

I - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 26.03.2026.-----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, foi aprovada, por maioria, com abstenção da Vereadora Joana Silva por não estar presente na reunião a que a mesma se refere. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** fez a seguinte intervenção: “Eu gostaria de pedir a colaboração dos Srs. Vereadores da oposição, caso queiram contribuir com ideias de medidas de mitigação e apoio às famílias face à atual conjuntura económica e geopolítica da guerra, o panorama atual. Da nossa parte, adiantar que pretendemos implementar uma taxa social para a água, resíduos sólidos e saneamento, a começar pelas jovens famílias e que iremos concretizar indo de encontro também ao que foi sufragado nas eleições em que tínhamos esta proposta e, se pretenderem, obviamente, dar o vosso contributo para este fim específico.” -----

O Sr. Vereador Paulo Rogão questionou se depois virá à Câmara para conhecimento ou deliberação?” -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que virá à reunião de Câmara depois de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.04.10

devidamente regulamentado. -----

A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo informou: “Podemos fazer um entendimento, que como o aumento é para todas as famílias, inclusive da classe média, o aumento vai ser para todos. Faria sentido temporalmente, em face aos aumentos no custo de vida que se antevê e podermos fazer aqui algum tipo de apoio. Implementar algumas medidas que pudessem ajudar as famílias no sentido de fazer este aumento. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** fez a seguinte questão: “Porque não foi agendada a proposta que foi apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista?” -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu: “A proposta está a ser analisada e oportunamente virá à reunião de Câmara para a deliberação. Já agora faço mesmo aqui uma declaração. A oposição tem todo o direito de apresentar as suas propostas, obviamente, e de as ver apreciadas na reunião de Câmara. O direito à participação e ao pluralismo democrático assim o impõe, tal como o dever de decisão e o princípio da boa administração. Não foi possível trazer a esta reunião, mas estamos a analisar e virá à próxima reunião.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Joana Silva** fez a seguinte intervenção: “Estamos na segunda pausa letiva do ano e temos a solução para as crianças do primeiro ciclo, com as CAF’s, que vai mais ou menos até aos 9.º e 10.º anos de escolaridade e, partindo do princípio que nas férias grandes de verão teremos também a solução em IPDJ, como já tivemos antes, a partir dos 12 anos. A minha pergunta é, onde é que se encaixam as crianças entre os 10 e os 12 anos? Não temos solução? -----

A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo respondeu: “Estamos a tentar alterar aqui muita coisa, nomeadamente no funcionamento das atividades de enriquecimento curricular e das CAF’s também. A Chefe de Divisão propôs-nos e pediu em parceria com o Chefe de Divisão do Desporto também, podermos fazer e alargar a abrangência, tanto na idade como do número de crianças que possam vir a usufruir deste sentido. O GDM ainda tem ativo o Alvará para poder fazer aquilo que há uns anos se fazia, que era as férias desportivas, e podendo fazer também



uma parceria com eles, podemos alargar o leque e estender a mais idades e se calhar já podemos dar resposta a estas idades que estão a ser propostas. Sendo que ainda é muito prematuro, porque também temos, como sabem, o concurso ainda a decorrer, porque provavelmente a maior parte dos professores concorreram e participaram no concurso, falta-nos saber como é que fica essa situação para depois percebermos com quem podemos contar, não só para as atividades de verão, mas para todas as atividades de enriquecimento curricular do próximo ano letivo. É de facto aqui uma novidade e vai mexer com muita coisa e gostaríamos de aproveitar também para tornar essas atividades mais diferenciadas, que tivessem em conta os interesses da criança, e que ela pudesse escolher, e vou dar como exemplo, porque ainda não está já definido, mas imaginando que nem todas as crianças gostam de desporto, nem todas gostam de futebol, poder escolher um clube de teatro, um clube de fotografia, que ela pudesse sentir-se identificada com aquilo que escolhe e a partir do momento que escolhe, que fosse depois obrigatório funcionar naquele. Mas estamos de facto aqui a pensar numa reforma estrutural da maneira como as AEC's funcionam, sendo que também temos o problema do espaço, no final do dia nem sempre há espaços físicos mesmo para aqueles que estão agora a funcionar. E se calhar um bocadinho aproveitando aqui a onda dos contributos, se quiserem contribuir com ideias que possam ser revertidas neste projeto estrutural, sintam-se à vontade para o fazer, porque ainda estamos de facto numa fase de ver a melhor maneira de conceber aqui um projeto que sirva as famílias, que seja do agrado das crianças e que os próprios professores titulares ou quem está a fazer estas atividades também se sintam motivado, que é uma coisa que neste momento o feedback que temos é que não há motivação para continuar no registro em que se está a fazer.” -----

A Sr.ª Vereadora Joana Silva disse: “Mas se partirmos do princípio que a parceria seria do GDM, isso basicamente é desporto.” **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu: “Sim. Mas liberta-nos outras pessoas para outras áreas. Vamos tentar abranger o maior número de crianças possível dentro dos recursos humanos que tivermos. Porque há muitas famílias que não têm retaguarda familiar e que é muito complicado e nem toda a gente tem férias nos meses



de agosto que correspondem às férias letivas. E de facto é um problema grave para os pais e para as famílias. E nós queríamos dar uma resposta mais completa ao maior número possível.”

III – Ordem do Dia

Órgãos da Autarquia

1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO ECONÓMICO DO ANO 2025: DELIBERAÇÃO -----

Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara de 07.04.2026, que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. Nos termos do artigo 33.º n.º1 alínea i) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à assembleia Municipal os documentos de prestação de contas; -----
2. De acordo com o artigo 76.º n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais são apreciadas pelos órgãos deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, após respetiva elaboração pelo órgão executivo; -----
3. Os documentos de prestação de contas que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção do regime completo de contabilidade, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo 77.º do referido diploma legal; -----



4. O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, estabelece o regime contabilístico aplicável às entidades públicas; -----
5. Os documentos de prestação de contas refletem de forma verdadeira e apropriada a situação económica, financeira e patrimonial do Município no exercício de 2025; -----
6. Se encontram reunidas as condições para a sua apreciação e aprovação; -----
- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----
- i) Aprovar os documentos de prestação de contas relativos ao exercício económico do ano de 2025; -----
 - ii) Submeter os mesmos à apreciação e votação da Assembleia Municipal; -----
 - iii) Remeter a prestação de contas ao Tribunal de Contas, nos termos legais.” -----
- O documento de Prestação de Contas dá-se como transcrito, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----


----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** antes de iniciar a sua intervenção relativamente ao documento em apreciação solicitou esclarecimentos acerca do quadro da página 100, ponto 18.1.7 que identifica “*Estado e outros entes públicos*” – saldos devedores e saldos credores e também do quadro 18.1.8 “*outras contas a receber*”. -----


----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que tendo em conta que este é um documento técnico pode o Sr. Vereador apresentar estas questões por escrito para depois lhe ser respondido. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** de seguida fez a seguinte apreciação ao documento de Prestação de Contas do ano de 2025: -----

Sr. Presidente, Srs. Vereadores. -----

Desde que não se “maquilhem” as contas, costumo dizer que este documento financeiro é o mais fácil de elaborar, pois não é mais do que aquilo que se fez/executou no ano económico em apreciação e que o sistema informático “deita cá para fora”. -----





Na verdade, esta Prestação de Contas não é do executivo em funções. O Executivo que saiu de funções nada interveio neste documento, cuja responsabilidade pela sua elaboração e apresentação aos órgãos municipais é de V. Exas. -----

A Prestação de Contas do ano de 2025 apresenta um conjunto de indicadores que permitem avaliar, com objetividade, a situação financeira do Município e a forma como foram geridos os recursos públicos ao longo do exercício. -----

A análise dos dados evidencia claramente uma gestão globalmente equilibrada, com resultados positivos em várias dimensões, mas também com aspetos que exigem atenção e melhoria contínua. --Vamos ser factuais. **Começo por ler um excerto da Introdução, página 6, deste documento em apreciação:** *“(...) Importa sublinhar que, ao longo do mandato, e em particular no ano de 2025, o Executivo Municipal manteve uma estratégia clara de investimento em áreas estruturantes, promovendo o crescimento económico, a coesão social e a valorização do território. Simultaneamente, foi prosseguida uma política de rigor financeiro, assente na racionalização da despesa e na otimização dos recursos disponíveis, assegurando a sustentabilidade das finanças municipais. Os resultados agora apresentados são expressão de um trabalho contínuo, desenvolvido com sentido de responsabilidade, proximidade e dedicação ao serviço público, reafirmando o compromisso do Município de Macedo de Cavaleiros com um futuro mais próspero, equilibrado e inclusivo para todos.”* (sic) -----

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, maior elogio ao Executivo anterior não podia ser feito e vai em contradição com o que tem sido dito por V. Exas. desde a tomada de posse. -----

Vamos a factos. -----

1. Execução orçamental -----

A taxa de execução da receita atingiu 84,15% e a da despesa situou-se em 81,37%, valores que traduzem um desempenho estável. Todavia, a despesa de capital, essencial para o investimento municipal, registou uma execução de 70,19%, refletindo a não concretização de fundos comunitários contratados e o empréstimo a longo prazo não executado. Este ponto merece especial atenção no ano de 2026, uma vez que esses investimentos transitaram para o ano



seguinte e são estratégicos para o desenvolvimento do concelho. -----

O **saldo de gerência** de **921.432,90€**, a que acresce os créditos que julgo referirem-se os mapas acima referidas, mas que não me foram esclarecidos nesta reunião, confirma a existência de recursos disponíveis para a normal atividade do município. -----

2. Evolução da receita e da despesa -----

A receita corrente e a receita de capital aumentaram face a 2024, demonstrando capacidade de captação de fundos e dinamismo financeiro. Do lado da despesa, verifica-se igualmente um aumento da despesa corrente, enquanto a despesa de capital diminuiu, o que reforça a necessidade de reequilibrar o esforço entre funcionamento e investimento, a ultrapassar com a execução de fundos comunitários já aprovados e outros a contratualizar por este Executivo. ---

A despesa com pessoal, no valor de **8.546.808€**, mantém-se como a principal rubrica da despesa corrente. Sendo já um valor considerável, preocupa-nos a previsão para este ano que, daqui a um ano, na V/ Prestação de Contas estaremos aqui para apreciar. -----

3. Análise económico-financeira -----

Passo a ler um excerto do que é dito na página 43: *“(...) O exercício de 2025 pauta-se por um reforço substancial do volume de subsídios a receber (Ativo Corrente) e correspondentes proveitos a reconhecer futuramente (Diferimentos no Passivo Não Corrente e Passivo Corrente), indicando uma forte dinâmica de captação de fundos. A autarquia conseguiu libertar meios financeiros, aumentar a sua liquidez imediata (+23,67% em depósitos) e redução das suas responsabilidades financeiras diretas (Financiamentos obtidos) e do Passivo exigível de curto prazo.”* (sic) -----

Na página 44 e 45, acrescenta-se: (...) *“Ao nível de rendimentos (capacidade de captação de receitas da autarquia) registou uma evolução bastante positiva, demonstrando dinamismo na angariação de fundos. As Transferências e Subsídios Correntes Obtidos constituíram a principal fonte de financiamento da atividade corrente do Município, representando 66,00% do total dos rendimentos e fixando-se nos 15.460.917,66 euros, o que traduz um expressivo aumento de 12,37% em relação ao ano transato. Adicionalmente, os Impostos, Contribuições e Taxas mantiveram-se como a segunda fonte de receita mais relevante, totalizando 3.989.293,97*



euros e refletindo um crescimento moderado de 2,99%. As Vendas (582.746,44 euros) e as Prestações de Serviços (806.756,19 euros) também assinalaram crescimentos de 3,24% e 5,99%, respetivamente, denotando uma melhoria na arrecadação direta gerada pelos serviços prestados à comunidade.” “(...) Por seu turno, a estrutura de gastos acompanhou o aumento generalizado da atividade, fruto do normal contexto macroeconómico e das respostas dadas às necessidades municipais. Os Gastos com o Pessoal corresponderam à rubrica de maior peso na estrutura de custos (cerca de 34,72%), ascendendo a 8.729.367,51 euros. Os Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) registaram um acréscimo significativo de 23,62%, passando para 7.440.515,84 euros, refletindo o maior volume de adjudicações e o normal funcionamento da atividade autárquica em 2025. O Município continuou ainda a apoiar ativamente as instituições locais, atribuindo 2.793.148,08 euros na rubrica de Transferências e Subsídios Concedidos, um valor 11,14% superior ao registado em 2024. Apesar da evolução positiva dos rendimentos, o aumento transversal dos gastos operacionais, aliado ao forte peso dos gastos de depreciação e amortização (que aumentaram para 4.023.128,05 euros), penalizou a performance da autarquia. Ao nível dos custos de financiamento, destaca-se uma redução drástica dos Juros e Gastos Similares Suportados, que caíram 38,91%, fixando-se em apenas 316.600,46 euros, o que reflete os esforços de otimização da gestão do passivo.” (sic) -----

Em suma, o Município apresenta um ativo global de 71,9 milhões de euros e um passivo de 22,5 milhões, mantendo uma estrutura financeira robusta. Destaco três aspetos: -----

1-Liquidez e tesouraria -----

Na página 55 é dito: “(...) No que respeita à LIQUIDEZ GERAL, que mede a capacidade de o município solver a totalidade das suas dívidas de curto, com a totalidade dos seus ativos de curto prazo, verificou-se uma evolução positiva de 0,75 em 2023 para 1,61 em 2024 e, finalmente, para 1,69 em 2025. Este desempenho, fixando-se confortavelmente acima de 1, o que demonstra que o Ativo Corrente é agora mais do que suficiente para cobrir a totalidade das responsabilidades da autarquia de curto prazo. Esta realidade reflete a estratégia deliberada de investimento do município, suportada por um Ativo Corrente que cresceu substancialmente.” (sic)



O Município reforçou a sua liquidez imediata, com um aumento de 23,67% nos depósitos, e reduziu responsabilidades financeiras de curto prazo. A liquidez geral, que passou de 0,75 em 2023 para 1,69 em 2025, confirma uma capacidade confortável para cumprir compromissos. --

2-Captação de fundos -----

O aumento dos subsídios a receber e dos diferimentos demonstra uma forte dinâmica de candidatura e aprovação de financiamentos externos, que importa agora transformar em execução efetiva. -----

3-Autonomia e solvabilidade -----

Na página 54 é dito que: “(...) Com base nos dados apurados da atividade financeira do Município de Macedo de Cavaleiros entre 2023 e 2025, observa-se uma gestão de tesouraria de excelência que corrobora a forte liquidez da autarquia. Um dos aspetos mais marcantes é a evolução do tempo médio de pagamento aos fornecedores, que sofreu uma redução drástica. Em 2023, o município demorava cerca de 34,9 dias a pagar, valor que desceu para 15,7 dias em 2024 e tem uma projeção de apenas 12,5 dias para 2025.” (sic) -----

A mesma página continua expressando: “(...) ciclo de tesouraria muito favorável, apresentando valores consistentemente negativos. O indicador passou de -26,2 dias em 2023 para -4,5 dias projetados em 2025. Estes valores negativos são um excelente sinal financeiro, pois significam que o município não precisa de avançar fundos próprios para financiar a sua atividade diária, na prática, consegue cobrar as suas receitas antes de ter de liquidar as faturas aos fornecedores. A aparente diminuição da folga deste ciclo (de -26 para -4,5 dias) deve-se unicamente ao facto de a Autarquia ter decidido acelerar significativamente o pagamento das suas dívidas.” (sic)

Apesar de se manterem em níveis seguros, ambos os indicadores registam uma ligeira redução:

- Autonomia financeira: de 73% (2023) para 69% (2025) -----

- Solvabilidade: de 2,67 (2023) para 2,19 (2025) -----

Mesmo com esta descida, o Município continua a deter mais do dobro dos ativos necessários para cobrir os seus passivos, mantendo uma posição estruturalmente confortável. -----

4. Rendimentos e gastos -----

Verifica-se uma evolução coerente com a atividade municipal. Vejamos. -----



Os rendimentos cresceram de forma significativa: -----

- Transferências e subsídios correntes: +12,37% -----

- Impostos, contribuições e taxas: +2,99% -----

- Vendas e prestações de serviços: crescimentos entre 3% e 6% -----

Do lado dos gastos, verifica-se: -----

- Gastos com pessoal: 8,7 milhões (34,72% do total) -----

- FSE: aumento de 23,62% -----

- Transferências e subsídios concedidos: +11,14% -----

- Depreciações e amortizações: 4 milhões -----

- Juros: redução de 38,91% -----

A evolução dos gastos acompanha o aumento da atividade municipal e o contexto económico, mantendo-se dentro de parâmetros de normalidade. -----

5. Tesouraria -----

O Município apresenta indicadores de tesouraria muito positivos: -----

- Tempo médio de pagamento: redução para 12,5 dias em 2025 -----

- Ciclo de tesouraria: valores negativos, situando-se em 4,5 dias, o que significa que o município cobra antes de pagar -----

Estes resultados evidenciam uma gestão eficiente e responsável dos fluxos financeiros. -----

6. Dívida municipal -----

A dívida total global cifra-se em 7,58 milhões de euros, com a dívida de empréstimos a atingir 7,8 milhões, dos quais 6 milhões correspondem à dívida da água — um compromisso de longo prazo que continua a condicionar a estrutura financeira. -----

A dívida a fornecedores é reduzida (305 mil euros), refletindo a boa capacidade de pagamento.

A capacidade de endividamento disponível aumentou significativamente, situando-se agora até 8,1 milhões de euros, quando em 2024 era de 3.618.846,90 euros, o que permite ao Município planear novos investimentos. -----



Conclusão -----

A Prestação de Contas de 2025 demonstra uma gestão financeira globalmente equilibrada, com:-

- Liquidez reforçada -----
- Tesouraria eficiente -----
- Dívida controlada -----
- Capacidade de captação de fundos -----
- Estrutura financeira sólida -----

Simultaneamente, evidencia áreas que devem continuar a ser acompanhadas: -----

- Aumento da despesa corrente, designadamente pessoal e aquisição de bens e serviços -----
- Execução insuficiente da despesa de capital, sobretudo no que respeita a fundos comunitários

Uma nota final para dois aspetos: -----

1. Recursos humanos: a 31-12-2025, a câmara municipal dispunha de 355 trabalhadores com vínculo permanente no quadro, tendo entrado 39 e saído 26, ou seja, no ano de 2025 contrataram-se 13 novos trabalhadores. -----

2. Litigância em tribunal: no ano de 2025 encontram-se a decorrer nos tribunais 8 processos judiciais, sendo que o de maior valor peticionado se refere a uma eventual dívida perante as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, no valor de 228.616,70€, a que acrescerá juros. A provisão feita foi de 229.000€ que entendo ser adequada para a globalidade da pendência judicial. Concluindo. O Município mantém uma posição financeira estável e com larga margem de atuação, mas deve continuar a reforçar a capacidade de execução e a orientar os recursos para investimentos estruturantes que promovam o desenvolvimento do concelho que, estamos em crer, este executivo irá dar continuidade, pois é isso que todos os Macedenses anseiam e querem.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** relativamente ao Documento de Prestação de Contas disse o seguinte: “A prestação de contas de 2025, como disse o Sr. Vereador e bem, reflete na sua maioria a gestão do Executivo anterior sendo que o atual Executivo apenas é





responsável pela fase final do exercício só damos, obviamente, a situação financeira da Câmara mas lembramos também que nessa lógica o dinheiro público não tem paternidade política nem partidária pertence, muito bem, ao Município e aos munícipes e deve ser utilizado sempre em prol dos macedenses. Obviamente que vamos votar a favor.” -----


DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos apresentados, a Prestação de Contas, relativa ao exercício do ano de 2025 e, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, alínea l) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, remetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.-----

Os Vereadores do Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto: “Na análise da Prestação de Contas do Município referente ao exercício de 2025 importa reconhecer o conjunto de indicadores que evidenciam uma gestão financeira globalmente equilibrada, com resultados positivos em áreas essenciais da atividade municipal. Os dados demonstram: -----

- Uma execução orçamental estável, com taxas de execução da receita e da despesa acima dos 80%. -----
- Um reforço significativo da liquidez, traduzido no aumento dos depósitos e na melhoria expressiva dos rácios de tesouraria. -----
- Uma redução do passivo exigível de curto prazo e uma gestão responsável das responsabilidades financeiras. -----
- Uma capacidade de captação de fundos externos que se reflete no aumento dos subsídios a receber e dos diferimentos registados. -----
- Uma gestão de pagamentos eficiente, com o tempo médio de pagamento a fornecedores a atingir valores muito favoráveis. -----
- Uma dívida global controlada, mantendo-se dentro de limites prudenciais e com margem de endividamento disponível para futuros investimentos. -----







Apesar de se registarem áreas que exigem acompanhamento — nomeadamente a execução da despesa de capital e o aumento de despesa corrente — o Município mantém uma posição financeira sólida, com capacidade para cumprir os seus compromissos e para planear o desenvolvimento futuro. -----

Face ao exposto e considerando que a Prestação de Contas de 2025 reflete uma gestão responsável, transparente e alinhada com os princípios de equilíbrio financeiro, sustentabilidade e desenvolvimento do concelho, aliás a exemplo de todo o mandato autárquico da gestão socialista tal como é referido na introdução a este documento, votamos favoravelmente a proposta de Prestação de Contas do ano de 2025.” -----

2 - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----

----- O documento da Certificação Legal das Contas dá-se como transcrito, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2026 – 2.ª MODIFICAÇÃO MODIFICATIVA - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara de 07.04.2026, que se transcreve: -----
“A presente modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano resulta da necessidade



de ajustar os instrumentos previsionais às reais necessidades do concelho, tendo por base a execução financeira verificada e as prioridades definidas pelo Executivo. -----
Esta alteração permite reforçar áreas de maior proximidade às populações, apoiar as freguesias e dinamizar a economia local, assegurando simultaneamente o equilíbrio financeiro, uma vez que é maioritariamente suportada pelo saldo de gerência, sem recurso a novo endividamento. -
Destaca-se, entre outras medidas, o reforço do apoio às freguesias através de contratos interadministrativos, a implementação de respostas de âmbito social, o apoio ao setor agrícola e o investimento em áreas como a segurança rodoviária, o espaço público e o desenvolvimento económico, conforme nota justificativa e mapas descritivos da modificação em anexo. -----
Trata-se de uma alteração que procura introduzir, de forma gradual e responsável, ajustamentos às prioridades de intervenção municipal, garantindo a continuidade dos compromissos assumidos e promovendo uma maior equidade territorial. -----
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a presente modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano; -----
2. Submeter a mesma à Assembleia Municipal para os devidos efeitos legais.” -----

----- Os Documentos Previsionais e a Nota Justificativa dão-se como transcritos, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando os mesmos devidamente rubricados por todos os membros do Executivo. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** começou por dizer “ na proposta de justificação desta Modificação destacam-se as seguintes iniciativas: -----

- i) Atribuição de apoio financeiro às Freguesias no montante de 212.424,63, tratando-se de uma solução transitória / como vai ser distribuído? -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “Os critérios de atribuição de apoio às freguesias e partimos de um referencial de 15% que serve como ponto de equilíbrio técnico. No entanto, se aplicássemos esse valor de forma direta e linear o resultado seria manifestamente injusto. As Freguesias maiores acabariam por receber valores mais elevados enquanto que as



Freguesias mais pequenas ficariam com montantes muito reduzidos. E isso do ponto de vista político e mesmo da coesão territorial pensamos que não é de modo aceitável. Foi precisamente por isso que introduzimos os fatores de correção ao modelo que permitem ajustar o resultado final garantindo dois limites fundamentais. Um mínimo de apoio que assegure que nenhuma Freguesia recebe menos de 5 mil euros e um máximo que evita concentrações excessivas, ou seja, fixando um teto nos 12 mil euros. Na prática isto significa que evitamos que as Freguesias mais pequenas fiquem subfinanciadas e evitamos também que as maiores absorvam uma fatia desproporcionada de recursos. É um modelo equilibrado, pensamos nós, nem cego à realidade, nem insensível à justiça territorial e é importante dizer isto com clareza, não estamos a tratar todos por igual estamos a tratar de uma forma justa. Obviamente que isto foi uma solução transitória, da delegação de competências.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** continuou dizendo: -----

- “ ii) Apoio à natalidade = 40.000€ / como vai ser distribuído -----
- iii) Apoio às culturas permanentes = 15.000€ / que culturas e como vai ser distribuído? -----
- iv) Apoio à pecuária extensiva = 60.000€ / o que é? Como vai ser distribuído? -----
- v) Apoio à Associação Comercial = 50.000€ / qual a finalidade? -----
- vi) Candidatura do Azibo = 736.592,02€ + parte de PPI (46.790,52€) / em que se traduz este investimento e obra? -----
- vii) Pólo arqueológico = 100.000€ - 2026/620.000€ - 2027/100.000€ - 2028 / em que se traduz este investimento e obra? Por três anos? -----
- viii) A freguesia de Carrapatas solicitou a anulação de uma ação prevista no PPI, criando-se uma outra com o mesmo valor. Verifica-se que não foi dado cumprimento. Há algum motivo em especial? -----
- ix) Com esta modificação ainda existem duas freguesias que não têm qualquer apoio financeiro para investimentos, a freguesia de Vale Benfeito e a União de Freguesias de Bornes e Burga. Qual o motivo?” -----



----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** relativamente aos apoios informou que ainda não estão Regulamentados e que no caso de serem aprovados virão a uma próxima reunião de câmara. Relativamente ao apoio às culturas permanentes o **Sr. Vereador Leonardo Vila Franca** informou “As culturas permanentes na nossa região são consideradas as nossas, ou seja as típicas do nosso território as endógenas, como é o caso da oliveira e a ideia é ter o cebolo e apoiar os agricultores, na plantação participando, mediante a apresentação de faturas, numa percentagem de 10% da fatura de árvores compradas em viveiristas do concelho, fazendo desta forma “circular” a economia local, contribuindo também para diminuir o abandono em termos de culturas agrícolas. Quanto ao apoio à pecuária extensiva, tem em vista apoiar também o motor da preservação do espaço rural, quer as ovelhas, quer as cabras, que controlam muito a vegetação rasteira.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu às restantes questões suscitadas pelo **Sr. Vereador Paulo Rogão** relativamente ao apoio à Associação Comercial, à Candidatura do Azibo, e ao Pólo arqueológico, bem como à questão da Junta de Freguesia de Carrapatas. Quanto à suposta falta de apoio à Freguesia de Vale Benfeito e à União de Freguesias de Bornes e Burga, foi certamente um lapso, pois todas as Freguesias serão contempladas. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Proposta referente à 2.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais do ano 2026 e submetê-la a aprovação da próxima Assembleia Municipal. -----

----- Votação: quatro (4) votos a favor (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca) e três (3) abstenções (Paulo Rogão, Susana Viana e Joana Silva) -----

Os Vereadores do Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto: “Com o reforço líquido de 1.627.537,01€ que esta modificação injeta no orçamento em vigor verifica-se: 1. A solução transitória de apoio às freguesias merece todo o nosso apoio, todavia queremos conhecer a proposta de distribuição dessa verba por freguesia. -----



2. Afetam diretamente a freguesias o valor de 316.997€ para investimentos específicos. Há duas freguesias que este orçamento ainda não contemplou com qualquer verba, a Freguesia Vale Benfeito e a União de Freguesias de Bornes e Burga, o que não aceitamos esta discriminação. Do montante global de 1.627.537,01€ afetam, apenas, 529.421,63€, sendo nosso entendimento que podia ser uma proposta mais generosa para as freguesias. -----
3. Os apoios previstos para a agricultura merecem o nosso apoio, todavia queremos conhecer a proposta de distribuição desses apoios. -----
4. Congratulamo-nos com a inscrição e intenção de executar os investimentos aprovados pelo executivo anterior relativamente ao Azibo e Pólo Arqueológico. -----
5. Quanto ao apoio à natalidade, este pode ser útil como complemento, mas não resolve o problema central, como seja, a criar atratividade que levem as pessoas a permanecer ou regressar ao interior. Sem emprego, serviços públicos fortes, mobilidade e qualidade de vida, nenhum incentivo financeiro será suficiente para inverter décadas de despovoamento. -----
6. A proposta é omissa quanto à criação de emprego, apoio aos jovens e deficitária quanto ao investimento na zona industrial, áreas bandeira da vossa candidatura. -----
- Reconhecemos a existência de algumas medidas que vão ao encontro de preocupações e necessidades do nosso concelho. Contudo, persistem lacunas significativas em áreas que consideramos estruturantes para o desenvolvimento estratégico do território e que são bandeira de ambos os manifestos eleitorais. A proposta não integra iniciativas suficientemente robustas para a captação de investimento, a fixação e atração de população, nem para o reforço das políticas dirigidas à juventude. A ausência de respostas consistentes nestes domínios limita o alcance e a eficácia global do documento. Face ao exposto e apesar dos aspetos positivos que reconhecemos, entendemos que a proposta permanece aquém das necessidades e prioridades que deveriam orientar a atuação municipal pelo que o nosso sentido de voto é a abstenção.” ---



4 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara de 07.04.2026, que se transcreve: -----

“ **Assunto:** - Abertura de Procedimentos de Recrutamento para Cargos de Direção Intermédia:

- 1.º Grau – Departamento Municipal de Coordenação Estratégica; -----
- 2.º Grau – Divisão Municipal de Ação Social; -----
- 2.º Grau – Divisão Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; -----
- 2.º Grau – Divisão Municipal de Água e Saneamento; -----
- 2.º Grau – Divisão Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos; -----
- 2.º Grau – Divisão Municipal de Cultura e Turismo; -----
- 2.º Grau – Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-estar; -----
- 2.º Grau – Divisão Municipal de Educação; -----
- 2.º Grau – Divisão Municipal de Obras Municipais; -----
- 3.º Grau – Unidade de Logística e Transportes. -----

I – Exposição de Motivos -----

Na sequência das deliberações oportunamente tomadas pelo órgão executivo municipal, em sede de reunião ordinária realizada no dia 17.12.2025, e pelo órgão deliberativo municipal, em sua sessão ordinária do dia 29.12.2025, foi aprovado e publicado na 2ª Série do Diário da República do dia 09.01.2026, Aviso n.º 600/2026/2, o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura, Competências e Organograma do Município, através do qual se encontra definida a respetiva estrutura orgânica interna. -----

A estrutura orgânica em vigor integra uma unidade orgânica nuclear, Departamento Municipal – direção intermédia de 1.º grau, e unidades orgânicas flexíveis, Divisões Municipais – direção intermédia de 2.º grau e Unidades – direção intermédia de 3.º grau, entre as quais se incluem as seguintes: -----

- a) Departamento Municipal de Coordenação Estratégica – direção intermédia de 1.º grau; -----



- b) Divisão Municipal de Ação Social – direção intermédia de 2.º grau; -----
- c) Divisão Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – direção intermédia de 2.º grau;
- d) Divisão Municipal de Água e Saneamento – direção intermédia de 2.º grau; -----
- e) Divisão Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos – direção intermédia de 2.º grau; -----
- f) Divisão Municipal de Cultura e Turismo – direção intermédia de 2.º grau; -----
- g) Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-estar – direção intermédia de 2.º grau; -----
- h) Divisão Municipal de Educação – direção intermédia de 2.º grau; -----
- i) Divisão Municipal de Obras Municipais – direção intermédia de 2.º grau; -----
- j) Unidade de Logística e Transportes – direção intermédia de 3.º grau; -----

Nos termos do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura, Competências e Organograma do Município, as unidades orgânicas acima identificadas prosseguem atribuições e competências próprias, de natureza técnica, administrativa e operacional, cuja coordenação, direção e acompanhamento exigem o regular exercício de funções dirigentes, em ordem a assegurar o adequado funcionamento dos serviços e a prossecução do interesse público municipal. -----

Os cargos dirigentes em apreço encontram-se atualmente assegurados em regime de substituição, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à administração local. -----

Sucedem, porém, que o regime de substituição reveste natureza transitória, tendo a duração máxima legalmente prevista no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. -----

Nestes termos, e verificando-se a necessidade de assegurar a estabilidade da direção intermédia das unidades orgânicas identificadas, bem como a continuidade, regularidade e eficiência do



funcionamento dos respetivos serviços, impõe-se promover a abertura dos correspondentes procedimentos de recrutamento com vista ao provimento dos referidos cargos. -----
Tal procedimento encontra enquadramento legal nas disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas nas suas redações atuais, mostrando-se o respetivo provimento devidamente justificado por razões de manifesto interesse público e de boa administração. ----

II – Da Proposta -----

Em face do exposto, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas nas suas redações atuais, proponho que o órgão executivo municipal delibere: --
Autorizar a abertura dos procedimentos de recrutamento tendentes ao provimento dos cargos de direção intermédia, constantes do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura, Competências e Organograma do Município e previstos no respetivo mapa de pessoal, nos seguintes termos: -----

Procedimento A – Cargo de direção intermédia de 1.º grau, Departamento Municipal de Coordenação Estratégica; -----

Procedimento B – Cargo de direção intermédia de 2.º grau, Divisão Municipal de Ação Social; -----

Procedimento C – Cargo de direção intermédia de 2.º grau, Divisão Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; -----

Procedimento D – Cargo de direção intermédia de 2.º grau, Divisão Municipal de Água e Saneamento; -----

Procedimento E – Cargo de direção intermédia de 2.º grau, Divisão Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos; -----

Procedimento F – Cargo de direção intermédia de 2.º grau, Divisão Municipal de Cultura e Turismo; -----



Procedimento G – Cargo de direção intermédia de 2.º grau, Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-estar; -----

Procedimento H – Cargo de direção intermédia de 2.º grau, Divisão Municipal de Educação;-

Procedimento I – Cargo de direção intermédia de 2.º grau, Divisão Municipal de Obras Municipais; -----

Procedimento J – Cargo de direção intermédia de 3.º grau, Unidade de Logística e Transportes;-----

Caso a proposta venha a merecer a concordância do órgão executivo municipal, submeter o presente assunto ao órgão deliberativo municipal, para efeitos de designação do júri de cada um dos procedimentos de recrutamento acima identificados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, com a seguinte composição: -----

Procedimento A – Departamento Municipal de Coordenação Estratégica -----

Presidente: -----

- Marcelo Caetano Martins Delgado – Diretor de Departamento, Departamento de Coordenação Geral da Câmara Municipal de Murça -----

Vogais efetivos: -----

- Manuel Augusto da Silva Barreira – Diretor de Departamento, Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Boticas -----

- Rui Alexandre Mendes Duarte – Diretor de Departamento, Departamento de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Viseu -----

Vogais suplentes: -----

- Luís Manuel Chaves Barroso Batista – Diretor de Departamento, Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Valpaços -----

- João Carlos Afonso Durão Branco – Diretor de Departamento, Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Valpaços -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.04.10**

Procedimento B – Divisão Municipal de Ação Social -----

Presidente: -----

- Filipe Nuno Coelho Jorge – Diretor de Departamento, Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Alterações Climáticas da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo -----

Vogais efetivos: -----

- Sónia Cristina Morgado Faustino – Chefe de Divisão, Divisão Administrativa e Financeira e de Contratação da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo -----

- Tiago Miguel Dionísio Ala – Chefe de Divisão, Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Vila Flor -----

Vogais suplentes: -----

- Elisabete Mota Gomes Silva – Chefe de Divisão, Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Mirandela -----

- Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado – Chefe de Divisão, Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Mogadouro -----

Procedimento C – Divisão Municipal de Agricultura a Desenvolvimento Rural -----

Presidente: -----

- Filipe Nuno Coelho Jorge – Diretor de Departamento, Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Alterações Climáticas da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo -----

Vogais efetivos: -----

- Sónia Cristina Morgado Faustino – Chefe de Divisão, Divisão Administrativa e Financeira e de Contratação da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo -----

- Tiago Miguel Dionísio Ala – Chefe de Divisão, Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Vila Flor -----

Vogais suplentes: -----

- Elisabete Mota Gomes Silva – Chefe de Divisão, Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Mirandela -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.04.10**

- Alexandra Carlota Amen de Morais Machado – Chefe de Divisão, Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Mogadouro -----

Procedimento D – Divisão Municipal de Água e Saneamento -----

Presidente: -----

- Filipe Nuno Coelho Jorge – Diretor de Departamento, Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Alterações Climáticas da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo -----

Vogais efetivos: -----

- Sónia Cristina Morgado Faustino – Chefe de Divisão, Divisão Administrativa e Financeira e de Contratação da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo -----

- Tiago Miguel Dionísio Ala – Chefe de Divisão, Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Vila Flor -----

Vogais suplentes: -----

- Elisabete Mota Gomes Silva – Chefe de Divisão, Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Mirandela -----

- Alexandra Carlota Amen de Morais Machado – Chefe de Divisão, Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Mogadouro -----

Procedimento E – Divisão Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos -----

Presidente: -----

- Filipe Nuno Coelho Jorge – Diretor de Departamento, Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Alterações Climáticas da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo -----

Vogais efetivos: -----

- Sónia Cristina Morgado Faustino – Chefe de Divisão, Divisão Administrativa e Financeira e de Contratação da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo -----

- Tiago Miguel Dionísio Ala – Chefe de Divisão, Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Vila Flor -----

Vogais suplentes: -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.04.10**

- Elisabete Mota Gomes Silva – Chefe de Divisão, Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Mirandela -----

- Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado – Chefe de Divisão, Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Mogadouro -----

Procedimento F – Divisão Municipal de Cultura e Turismo -----

Presidente: -----

- Filipe Nuno Coelho Jorge – Diretor de Departamento, Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Alterações Climáticas da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo -----

Vogais efetivos: -----

- Sónia Cristina Morgado Faustino – Chefe de Divisão, Divisão Administrativa e Financeira e de Contratação da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo -----

- Tiago Miguel Dionísio Ala – Chefe de Divisão, Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Vila Flor -----

Vogais suplentes: -----

- Elisabete Mota Gomes Silva – Chefe de Divisão, Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Mirandela -----

- Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado – Chefe de Divisão, Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Mogadouro -----

Procedimento G – Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-estar -----

Presidente: -----

- Filipe Nuno Coelho Jorge – Diretor de Departamento, Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Alterações Climáticas da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo -----

Vogais efetivos: -----

- Sónia Cristina Morgado Faustino – Chefe de Divisão, Divisão Administrativa e Financeira e de Contratação da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.04.10**

- Tiago Miguel Dionísio Ala – Chefe de Divisão, Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Vila Flor -----

Vogais suplentes: -----

- Elisabete Mota Gomes Silva – Chefe de Divisão, Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Mirandela -----

- Alexandra Carlota Amen de Morais Machado – Chefe de Divisão, Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Mogadouro -----

Procedimento H – Divisão Municipal de Educação -----

Presidente: -----

- Filipe Nuno Coelho Jorge – Diretor de Departamento, Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Alterações Climáticas da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo -----

Vogais efetivos: -----

- Sónia Cristina Morgado Faustino – Chefe de Divisão, Divisão Administrativa e Financeira e de Contratação da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo -----

- Tiago Miguel Dionísio Ala – Chefe de Divisão, Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Vila Flor -----

Vogais suplentes: -----

- Elisabete Mota Gomes Silva – Chefe de Divisão, Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Mirandela -----

- Alexandra Carlota Amen de Morais Machado – Chefe de Divisão, Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Mogadouro -----

Procedimento I – Divisão Municipal de Obras Municipais -----

Presidente: -----

- Filipe Nuno Coelho Jorge – Diretor de Departamento, Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Alterações Climáticas da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo -----

Vogais efetivos: -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.04.10**

- Sónia Cristina Morgado Faustino – Chefe de Divisão, Divisão Administrativa e Financeira e de Contratação da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo -----

- Tiago Miguel Dionísio Ala – Chefe de Divisão, Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Vila Flor -----

Vogais suplentes: -----

- Elisabete Mota Gomes Silva – Chefe de Divisão, Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Mirandela -----

- Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado – Chefe de Divisão, Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Mogadouro -----

Procedimento J – Unidade de Logística e Transportes -----

Presidente: -----

- Filipe Nuno Coelho Jorge – Diretor de Departamento, Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Alterações Climáticas da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo -----

Vogais efetivos: -----

- Sónia Cristina Morgado Faustino – Chefe de Divisão, Divisão Administrativa e Financeira e de Contratação da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo -----

- Tiago Miguel Dionísio Ala – Chefe de Divisão, Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Vila Flor -----

Vogais suplentes: -----

- Elisabete Mota Gomes Silva – Chefe de Divisão, Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Mirandela -----

- Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado – Chefe de Divisão, Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Mogadouro -----

Determinar que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, as designações em regime de substituição atualmente em vigor se mantenham eficazes até à conclusão dos procedimentos de recrutamento e à designação dos



novos titulares dos cargos dirigentes, por forma a salvaguardar a continuidade do serviço público e o normal funcionamento das respetivas unidades orgânicas.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** fez a seguinte intervenção: “Verifico que não estão a abrir o concurso da Unidade de Administração e Finanças. Há algum motivo em especial, pois a comissão termina agora.” **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** responde: “ É intencional.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de Composição do Júri de Recrutamento para Cargos de Direção Intermédia, nos termos propostos e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

5 – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E OFERTA DE ALMOÇO INSTITUCIONAL COM ELEMENTOS DA DIREÇÃO REGIONAL DE BRAGANÇA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara de 08.04.2026, que se transcreve: -----

“1. Considerando que terá lugar, em Macedo de Cavaleiros, no próximo dia 11 de abril de 2026 um encontro/convívio promovido pela Direção Regional de Bragança do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL), integrado nas comemorações dos 50 anos da Constituição da República Portuguesa, subordinado ao tema “Cumprir a Constituição de Abril - O garante da liberdade e dos direitos fundamentais”; -----

2. Considerando que nesse âmbito foi solicitado, via email pela Direção de Bragança do STAL, apoio logístico, designadamente cedência de instalações do auditório do mercado municipal para realização de reunião e bem assim cedência de sistema de som, seis cadeiras de palco, um púlpito, uma mesa e cerca de 150 cadeiras para o público participante/convidados institucionais/representantes oficiais; -----



3. Considerando que, mais foi requerido ao Município que disponibilizasse almoço a todos os envolvidos no evento; -----
4. Considerando que o programa do evento contempla intervenções institucionais e de figuras públicas com relevância histórica e política, a participação do Presidente da Câmara Municipal e uma visita à cidade, promovendo o território e a sua valorização; -----
5. Considerando que a iniciativa apresenta uma dimensão que ultrapassa o âmbito estritamente sindical, assumindo natureza cívica, histórica e comemorativa, contribuindo para a valorização dos princípios constitucionais, da cidadania e dos direitos fundamentais; -----
6. Considerando que o Município prossegue atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento local, coesão social e dinamização da participação cívica, nos termos do regime jurídico das autarquias locais; -----
7. Considerando que a presença do Município se traduz numa participação institucional ativa, reforçando o papel da autarquia enquanto entidade próxima dos cidadãos e dos trabalhadores da administração local, bem como no âmbito das suas relações com os parceiros sociais, afigurando-se o evento como atividades de interesse municipal; -----
8. Considerando que o apoio logístico e a comparticipação em encargos associados ao evento, incluindo refeição, podem ser enquadrados como despesa de representação institucional, desde que adequados, proporcionais e devidamente fundamentados, como ora se propõe; -----
9. Considerando que a iniciativa contribui para a promoção do concelho, dinamização local e reforço da sua imagem institucional; -----
10. Considerando que no âmbito da referida visita, prevê-se a abertura e participação de comerciantes e produtores locais, promovendo a divulgação de produtos endógenos, o estímulo à economia local, a dinamização do comércio tradicional e o contacto direto entre visitantes e agentes económicos do concelho; -----
11. Considerando que o custo das refeições não se afigura desmesurado nem desproporcional ao desiderato da proposta, enquadrando-se a despesa como encargo de representação na rubrica



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.04.10**

orçamental 0102/02022504, devidamente dotada nos documentos previsionais para o ano económico em curso; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- i) Aprovar a atribuição de apoio logístico à realização do Encontro/Convívio, designadamente ao nível de meios materiais e organizativos considerados adequados conforme requerido e elencado nos considerandos supra; -----
- ii) Aprovar a comparticipação financeira na refeição (almoço) associada ao evento, enquadrando-a como despesa de representação institucional, no contexto da participação do Município na iniciativa; -----
- iii) Reconhecer o interesse municipal da iniciativa, atendendo ao seu contributo para a promoção dos valores constitucionais, da cidadania e da coesão social, bem como para a divulgação e valorização do concelho de Macedo de Cavaleiros;” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Unidade de Administração e Finanças

6 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA SEMANA SANTA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

----- Presente a Informação n.º 105/2026 da Unidade de Administração e Finanças de 26.03.2026, que se transcreve: -----

“ Solicita João Paulo Pereira, em representação da Unidade Pastoral da Divina Misericórdia de Macedo de Cavaleiros, autorização para ocupação de espaço público da Praça das Eiras no



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.04.10**

âmbito da realização da Bênção do Domingo de Ramos, no dia 29 de março de 2026, com início previsto às 11h, seguida de procissão para a Igreja Santa Maria, em Macedo de Cavaleiros. -----
Para o mesmo dia solicita autorização para ocupar a via pública, às 21h, com a finalidade de dar lugar à procissão dos Passos do Senhor tendo início e término na Igreja de S. Pedro, conforme percurso anexo. -----

Deste modo, requer ainda autorização para ocupação de espaço público no Parque Urbano Eng.º Luís Vaz (Parque da Cidade) para a realização da Via Sacra, no dia 03 de abril de 2026, com início previsto às 20h e término às 23h. -----

Neste sentido, o requerente solicita a isenção de taxas de licenciamento, nessa conformidade tratando-se de uma Instituição de ordem canónica, conforme o disposto, no n.º 3, do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, encontra-se a mesma isenta do pagamento de Taxas.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 26.03.2026: “Considerando que:
1. A Unidade Pastoral da Divina Misericórdia requereu a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no âmbito da realização da Semana Santa, a decorrer nos dias 29 de março e 3 de abril de 2026 em Macedo de Cavaleiros; 2. Nos termos do disposto no artigo 26.º, n.º 3 do Regulamento de Liquidação de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, tratando-se de uma Instituição de Ordem Canónica, pode beneficiar de isenção do pagamento de taxas relativas a iniciativas enquadradas nas suas finalidades estatutárias; 3. A competência para a concessão de isenções de taxas se encontra atribuída à Câmara Municipal, enquanto órgão colegial; 4. Se verifica a necessidade de decisão em tempo útil, por forma a assegurar a realização do evento, não sendo compatível com a calendarização da próxima Reunião de Câmara; Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino: Deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas de licenciamento relativo à celebração da Semana Santa promovido pela Unidade Pastoral da Divina Misericórdia de Macedo de Cavaleiros; Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal na sua próxima reunião, para os devidos



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.04.10**

efeitos.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** fez a seguinte intervenção: “Este assunto não tem que vir à Câmara. Porquê? Porque o artigo 26.º, n.º 3 que está referenciado no seu despacho, e bem, do Regulamento de Liquidação de Taxas, é claro “as pessoas constituídas na ordem jurídica canónica, que é o caso, estão isentas do pagamento de taxas”. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 26.03.2026. -----

----- *Votação 4 (quatro) votos a favor (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca, e 3 (três) votos contra (Paulo Rogão, Susana Viana e Joana Silva)* -----

Os Vereadores do Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto: “O Regulamento Municipal dá isenção taxativa a pessoas constituídas na ordem jurídica canónica. Não carece de deliberação da Câmara Municipal.” -----

Divisão Municipal de Ação Social

7 – BOLSA DE ACOMPANHANTES DE MAIOR ACOMPANHADO – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 58/2026 da Divisão Municipal de Ação Social de 31.03.2026, que se transcreve: -----

“ A Bolsa de Acompanhantes de Maior Acompanhado surge como uma resposta à necessidade de identificação de pessoas idóneas e capacitadas para exercer a função de acompanhante, no âmbito do Regime Jurídico do Maior Acompanhado (Lei n.º 49/2018), particularmente em situações em que não existem familiares ou pessoas próximas disponíveis para assumir essa



responsabilidade. -----

Este regime exige um acompanhante nomeado pelo tribunal. No entanto, o Ministério Público muitas vezes não encontra acompanhantes adequados entre familiares, gerando a necessidade de uma rede organizada de voluntários ou profissionais capacitados. -----

Neste contexto, a criação de Bolsas de Acompanhantes tem sido promovida pelo Ministério Público, em articulação com os municípios, através da celebração de protocolos de cooperação. A participação do Município neste protocolo implica colaborar na divulgação da iniciativa, bem como na organização de uma bolsa local de acompanhantes. -----

A presente proposta tem como objetivo submeter à aprovação da Câmara Municipal a celebração do referido protocolo, considerando o seu relevante contributo para a proteção dos direitos, interesses, autonomia e bem-estar de adultos em situação de vulnerabilidade no concelho.” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Cristina Pires** de 02.04.2026: “ Submeter o protocolo à próxima reunião de Câmara para aprovação.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 06.04.2026: “À próxima Reunião de Câmara.” -----

----- A Minuta do Protocolo dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Procuradoria da República da Comarca de Bragança nos termos propostos na informação. -----



**8 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CANDIDATURAS PARA JUÍZES
SOCIAIS: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 61/2026 da Divisão Municipal de Ação Social de 02.04.2026,
que se transcreve: -----

“ Considerando que: -----

O Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, através do email recebido em 07 de janeiro de 2026, solicitou à Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros a abertura de novo procedimento de seleção de Juizes Sociais para as causas de família e menores do Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança. -----

Conforme previsto na secção IV, artigo 33º do Decreto-Lei nº156/78 de 30 de junho “*A organização de candidaturas compete à Câmara Municipal do município da sede de cada tribunal...*” para nomeação de juizes sociais. -----

Os juizes sociais são cidadãos nomeados, que participam ativamente em julgamentos nos Tribunais de Família e Menores em Portugal. -----

A sua função é intervir em processos de promoção e proteção (quando há debate judicial) e em processos tutelares educativos, com o objetivo de auxiliar na tomada de decisão. -----

São cidadãos residentes na área do município da sede do respetivo tribunal, frequentemente com formação na área social ou educacional, nomeados para um mandato de 2 anos. -----

O exercício é considerado serviço público obrigatório, não prejudicando a atividade profissional principal do cidadão. -----

Os Juizes Sociais têm direito a ajudas de custo bem como a ser indemnizados pelas despesas de transporte e perdas de remuneração que resultem das suas funções. -----

As listas dos candidatos a Juizes Sociais são votadas pela Assembleia Municipal e remetidas, durante o mês de Junho, ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da Justiça. -----

Posteriormente, os Juizes Sociais são nomeados por despacho do Ministério da Justiça, a publicar no Diário da República. -----



Este sistema visa uma justiça mais próxima da realidade social e mais humanizada em questões sensíveis relacionadas com menores, conforme detalhado no Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho. -----

É proposto que: -----

1.A Câmara Municipal autorize a abertura das candidaturas para nomeação de Juizes Sociais para as causas de família e menores do Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros;-----

2. O Edital que divulga a abertura das candidaturas à nomeação de Juizes Sociais deva conter: -

- **Objeto do procedimento.** Nomeação de Juizes Sociais para intervir em processos de promoção e proteção e em processos tutelares educativos, com o objetivo de auxiliar na tomada de decisão em julgamentos nos Tribunais de Família e Menores em Portugal. -----

-**Prazo das candidaturas.** O prazo para apresentação das candidaturas à nomeação de Juizes Sociais decorre durante o período constante no Edital. -----

-**Condições de acesso.** Pode candidatar-se à nomeação de Juiz Social qualquer cidadão que reúna cumulativamente os requisitos previstos no artigo 1º e 31º do Decreto-Lei 156/78 de 30 de junho. -----

-**Local e forma de apresentação das candidaturas.** A candidatura ao cargo de Juiz Social é formalizada, obrigatoriamente, através de Formulário de Candidatura disponível na Divisão Municipal de Ação Social, sita na Rua dos Segadores, em Macedo de Cavaleiros, no sítio da internet do Município, www.cm-macedodecavaleiros.pt, ou através do link mencionado no Edital, o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos nele referidos. A entrega do referido formulário deve ser efetuada presencialmente, na Secção de Atendimento e Tesouraria das 9:00h às 16:00h, sita nos Paços do Concelho, ou enviado por carta registada com aviso de receção para a morada: Câmara Municipal, Jardim 1º Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros. -----

-**Local e horário para obtenção de esclarecimentos.** Qualquer esclarecimento referente a



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.04.10**

este procedimento pode ser obtido de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h, na Divisão Municipal de Ação Social, sita na Rua dos Segadores (edifício Casa do Povo). -----

-Critérios de elaboração de listas. Não sendo um critério de exclusão, têm preferência os candidatos com experiência comprovada na área social ou na área da Infância e Juventude; ----
Sempre que possível as listas incluirão igual número de candidatos de cada sexo; -----
Nos termos do disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº156/78 de 30 de junho, a Câmara Municipal poderá socorrer-se da cooperação de entidades, públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores, nomeadamente: -----

- Associações de pais; -----
- Estabelecimentos de Ensino; -----
- Associações Profissionais relativas a setores diretamente implicados na assistência, educação e ensino; -----
- Associações e clubes de jovens; -----
- Instituições de proteção à infância e à juventude. -----

-Votação das Listas. As listas são votadas pela Assembleia Municipal e remetidas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça. -----

-Nomeação dos Juizes Sociais. Os Juizes Sociais são nomeados por despacho do Ministério da Justiça, a publicar no Diário da República. -----

A divulgação do Edital será afixado nos locais habituais e divulgado no sítio da internet do Município e meios de comunicação social. -----

Pelo exposto, deixo à consideração da Ex.ª Câmara Municipal a autorização para abertura do procedimento, bem como a aprovação do edital em anexo e a sua divulgação.” -----

----- Despacho da Sr.ª **Vereadora Cristina Pires** de 02.04.2026: “À próxima reunião da Câmara Municipal, a proposta de autorização para abertura do procedimento de candidaturas à nomeação de Juizes Sociais e a aprovação do respetivo Edital.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.04.10**

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 06.04.2026: “À próxima Reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do Procedimento de Candidaturas para Juizes Sociais aprovando o respetivo Edital nos termos propostos na informação. -----

Divisão Municipal de Urbanismo

9 – PRORROGAÇÃO PRAZO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA – REQ: FREDERICO ANASTÁCIO GONÇALVES AFONSO – LOC: SÍTIO DO BOBO – CORUJAS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação da Divisão Municipal de Urbanismo de 26.04.2026, que se transcreve:-----

“Sobre a solicitação registada com o nº 254/2026 em 2026/03/24, informo o seguinte: Em resposta à notificação n.º 333, de 2026/02/27 (audiência prévia aos interessados de proposta de caducidade de licenciamento), o requerente solicita, ao abrigo do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a prorrogação, por mais 2 meses, do prazo para conclusão da obra cujo licenciamento foi deferido por despacho de 2022/06/08, do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, Dr. Paulo Rogão. O requerente apresenta memória descritiva, nova calendarização, descrição dos trabalhos ainda em falta para conclusão das obras, e justifica a prorrogação do prazo com más condições climáticas verificadas desde outubro a



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.04.10**

fevereiro. Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e que a Câmara Municipal não declare a caducidade do licenciamento.” -----


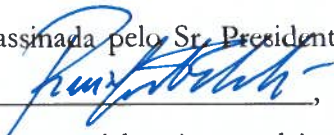
----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Urbanismo** de 30.03.2026: “Concordo com o proposto na informação técnica. Após decisão da câmara municipal sobre a proposta de caducidade do licenciamento e, caso seja decisão da câmara municipal não declarar a caducidade do licenciamento, poder-se-á conceder a prorrogação do prazo solicitada.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 30.03.2026: “Agende-se o assunto para ser presente à próxima Reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade do licenciamento e deferir o pedido de prorrogação do prazo de 2 (dois) meses para conclusão da obra. -----

IV. Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às dezasseis horas, declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Diretor do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica, que a elaborei e mandei transcrever. ----